

ASV ACE

4666 / 82

CNF

|| / ||

AP 596

DATA	DESPACHO	ASS.
05/09/69	Chefia	
05/9/69	- Sec. Fichários - Para o devido provenimento	[Signature]
8-9-69	- Ao PRT, para o devido fins -	[Signature]
9-9-69	Fic - 1 - O doc. foi retirado para processamento devendo ser anexado ao PRT de Cédulo Gaspar Louveira. 2 - Restituição	[Signature]

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE SALVADOR

ACE N.º 04666/82

CONFIDENCIAL

Assunto: GETULIO GASPAR DE GOUVEIA e MARIE HELENE RUSSI
Origem: SOPS/DR/BA
Classificação:
Difusão anterior: -
Difusão: DG/DFE -E/2-6^{AM}- EM/2^{ODN}- NASV/SNI- BASV
Referência:
Anexos: Cópia de depoimentos - Informação 153/69-SOPS-Rádio
TI/ e Relação.



INFORMAÇÃO Nº 361/69-SOPS
03 SETEMBRO 69

1. Foram detidos por elementos desta DR em colaboração com a 6^{AM}, por volta das 08,30 do dia 02-09-69, quando estavam embarcados num Ônibus da Empresa S. Geraldo que estava com destino para o Estado de São Paulo, os seguintes elementos:

- I- Getulio Gaspar de Gouveia, qualificado na cópia do depoimento anexo;
- II- Marie Helene Russi (também qualificada no depoimento anexo);

2. GETULIO GASPAR GOUVEIA:

I- Sobre Getulio Gaspar Gouveia, existe o constante do expediente (ofício) do Maj Jairo Alfredo Casarin, do quartel General do 1º Exército, que apureu fatos, no início do ano em curso, através de IPM referentes a organização comunista (célula) que operava notadamente em Niterói, estando dentre os principais cabeças os seguintes elementos: Vera Wrobel, / Benjamin Listz Vieira, Marcelo José Domingos Guimarães Camargo e Getulio Gaspar Gouveia, este último que teria pedido, por interesse do Movimento Revolucionário de Libertação Nacional, transferência de Universidade Federal Fluminense, onde cursa Ciências Sociais para Salvador onde deveria tentar os movimentos subversivos, notadamente no setor Estudantil Univer-

sitário;

II- O epígrafado foi preso no dia 02/09-69, após tentar arrebatá-la Marie Helene das mãos de policiais desta DR; na sua fuga teria tentado abrir uma pasta, onde estava uma pistola de sua propriedade que tinha bala na culatra para ser prontamente utilizada;

III- Em poder de Getulio foram encontradas duas pistolas automáticas e mais de quinhentos cruzeiros novos, apesar de não trabalhar e ser filho de uma professora viúva que vive de pensão do marido falecido;

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (n.º 62 - Dec.
N.º 60.417/67 Regul. Interno para Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos).

CONFIDENCIAL

03

IV- Ainda em seu poder foi encontrada uma relação (cópia anexa) em que existiam dentre outros, os seguintes dados:

- a) 6 Aparelhos
- b) "Armas (2.100,00)"
- c) "Munições " 500,00"
- d) "Capacitações..."



V- O depoimento de Getúlio está cheio de contradições e de respostas falsas. No dia 2/09/69, à noite, no entanto, foi o epígrafa ouvido novamente, através de gravações feita por esta DR. Dessa vez, no entanto, depois de lhe ser cuidadosamente comunicada a existência de contradição no depoimento que prestou bem assim, de outros dados que comprometiam o indigitado (Getúlio) sem que lhe fosse exposto o teor dos dados, o epígrafado resolveu fornecer outros dados de grande valor, a saber:

a) que as armas foram dadas ao epígrafado para serem entregues a um outro elemento em S. Paulo; (e não compradas como disse no depoimento) por um elemento de nome Fernando de Tal, que participa de atividades subversivas no Rio; que o mencionado Fernando estaria em Salvador há pouco tempo, mas Getúlio não saberia de outros dados sobre Fernando;

b) que a relação em que aparecem as palavras "Armas", "Munição" etc, foi dada também por Fernando ao epígrafado;

c) que o epígrafado (Getúlio) iria no dia 02/09-69, para o Estado de S. Paulo e Lá na Esquina de encontro das ruas da Consolação com a Avenida Paulista, na Capital de S. Paulo, por volta das 19.00hs, encontrar-se com uma pessoa que Getúlio desconhecia, mas com quem deveria manter contácto e fazer entrega da arma; para que fosse feita a identificação, Getúlio deveria chegar na esquina já citada, portando uma revista "Veja" e que na esquina encontraria, também um elemento loiro, gordo, olhos claros, também com uma revista "Veja" dobrada. Para confirmar, Getúlio deveria indagar do elemento que deverá estar à sua espera. "que horas são" (é a senha) e que o outro elemento responderá "São 21 horas" (contra-senha). Convém salientar que apesar de o encontro estar marcado para as 19,00hs o elemento em S. Paulo deverá responder adiantando duas horas (tal esquema tem as mesmas características / feita para o 30º Congresso da UNE em Ibiúna).

3. MARIE HELENE RUESI:

I- A epígrafada esteve implicada em agitação estudantil subversiva, em 1966, em Salvador, que culminou com apedrejamento de /- Sua Excelência, Sr Ministro das Relações Exteriores;

II- Participou do 30º Congresso da UNE em Ibiúna S. Paulo, onde foi detida;

III- Atuou profundamente no setor estudantil, secundarista e universitário, principalmente no Colégio Estadual da Bahia ("Gen -

O DESTINO DESTA COPIA DEVE SER AVALIADO PELA MEMORIA DO SIGILO DESTE DOCUMENTO. Dec. N.º 60.417/67 de 10/01/68. Secretaria de Guarda de Assuntos Sigilados.

("Central") e Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia;

IV. Em seu poder foi encontrada uma carteira da estudante de Pedagogia 2º ano da Universidade Federal da Bahia - AMÉLIA RIBEIRO SOARES. Esta carteira de identidade estudantil tinha sido utilizada irregularmente por Marie Helene, como se fosse identidade de Marie /- Helene.

4. Tanto Marie Helene como Getúlio, compraram passagens /- para viagem utilizando nomes falsos, conforme foi constatado por esta DR, sendo que Getúlio se fez identificar como sendo André Oliveira e Marie Helene, que não usou o próprio nome nem o de Amélia Soares, utilizou o nome falso de Lúcia Bastos.

5. Em anexo, cópia dos seguintes expedientes:

- I- Depoimento de Marie Helene e Getúlio;
- II- Relação de nomes dentre os quais "Armas, Munição, etc;
- III- Radiograma nº 717/69-SOPS dota DR.

6. Há possibilidade de que o Congresso da UNE marcado para 3 de setembro de 1969 venha a ocorrer no Estado de São Paulo, em face de deslocamento de pessoas para aquele Estado.

7. No dia 28/08-69, entre os km 51 e 52 da Rodovia Ba/092, Pójuca/Araçás, no local denominado "Sete Curvas", por volta das .../- 08,00 hs ocorreu violento desastre com um carro "Wolkswagen" tipo /- "SEDAN" modelo 1968, cor pérola, Motor B.F.1-82943-Placa Policial nº- 9-66-72-Ilhéus-Bahia, de propriedade de D. Nair Amorim de Silveira, residente na Rua Santos Dumont nº 40, Aptª 203-Ilhéus -Bahia.

No interior do citado veículo estavam os seguintes elementos: a) PAULO MOREIRA DE COUTO, Carteira de Identidade nº 836.904, fornecida pelo Instituto "Pedro Melo" na Bahia, filho de Lafaiete Moreira de Castro e de D. Valdêna Dias Teles, residente em Salvador, estudante (faleceu no local do desastre); b) Virginia Carneiro da Rocha, Carteira de Identidade fornecida pelo Instituto "Pedro Melo" na Bahia, de nº 675297 filha de Celso Carneiro da Rocha e de D. Rose Mary Hoosli Carneiro da Rocha, residente em Salvador (faleceu em Salvador, em decorrência do desastre); c) Elizabete Ribeiro Correia Lima, residente na Avenida Fernandes da Cunha nº 44 em Salvador, estudante (estaria ferida); d) Sérgio Landulfo Furtado, habilitação nº 11205 e /- prontuário do mesmo número, residente na Avenida Luísa nº 29, Rio Vermelho, Salvador-Bahia); d) Renato José Amorim Silveira, filho de /- D. Nair Amorim Silveira, deverá ser o quinto ocupante do veículo. O volante do veículo estaria em mãos de Sérgio Furtado ou de Renato Amorim.

No mencionado veículo sinistrado foram encontrados os /- seguintes documentos:

I) Autorizações dadas pela proprietária do veículo, para que o carro fosse dirigido pelas seguintes pessoas:

- a) Maria Clara da Silveira Cores;
- b) Alfredo Amorim da Silveira;
- c) Margarida Gandenzi;
- d) Renato José Amorim Silveira

II) Uma nota Fiscal do Posto de Pitangueiras, datada de 13/08-69, em nome de Renato da Silveira, residente na Rua Rio Amazonas;

III) Um bilhete do seguinte teor: " R.Santiago e Cia-Rua Ruy Barbosa 6-C-Salvador. Solicito fornecer ao portador a plaqueta nº 9-66-72-Grat. Israel. Israel Fonseca Nunes -Chefe de Trânsito;

IV) Uma coleção de fotografias de obras de arte de artistas nacionais e estrangeiras e uma fotografia de duas metralhadoras pesadas " HOT CKISS", Calibre 7M/M, como se estivesse situada no interior de uma salão.

Os fatos mencionados determinaram a instauração de Inquérito Policial pela Delegacia Estadual circunscrita no Município de Pojuca-Bahia.

Os fatos, pelo levantamento feito por esta DR parece estarem estreitamente vinculados ao 31º Congresso da UNE, que segundo informes estariam para ser realizado na Bahia no dia 03/09-69. Ao que os novos ^{dados} indicam, porém, será realizado em S.Paulo.

8 8. Segue, em anexo, cópia da Informação nº 153/69-SOPS de 2/4/69.

[Assinatura]
DELEGADO REGIONAL

OS ANEXOS FORAM DESTRUIDOS

CONFIDENCIAL

NASV - SNI
PROTOCOLO
N: 430
Em 5/9/69
e) *[Assinatura]*

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417 de Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos).

- a) Maria Clara de Oliveira Torres;
- b) Alfredo Amorim de Oliveira;
- c) Margarida Gaudenzi;
- d) Renato José Amorim Oliveira.

II) Uma nota fiscal do Posto de Pizarqueiras, datada de 13/03-68, em nome de Renato de Oliveira, residente na Rua Rio Amazonas;

III) Um bilhete de segunda mão: "R. Santiago e Cia - Rua Ruy Barbosa 6-3-3-Livador. Solicito fornecer ao portador a seguinte no. 9-66-73-0247. Israel Fomasa Nunes - Chefe de Trânsito;

IV) Uma coleção de fotografias de obras de arte das nacionais e estrangeiras e uma fotografia de duas retratadoras postais "HOT CRISIS", Calibre 7MM, como se estivesse situada no interior de um salão.

Os fatos mencionados foram examinados e constatado de Inquérito Policial pela Delegacia Estadual de Identificação no Município de Pôrto Alegre.

à Fl	Onde se lê	O nome correto é
04	ELIZABETE RIBEIRO CORREIA LIMA	ELISABETH REBELLO CORREIA LIMA.

DELEGADO ESTADUAL

OS ANEXOS FORAM DESTRUÍDOS

COM. 1003

O DESTINATÁRIO DEVERÁ ASSINAR E ENTREGAR A ESTA MANDEIÇÃO ORIGINAL DESTA DELEGACIA ESTADUAL Nº 66733

2
130
100
100

RENATO JOSÉ AMORIM DA SILVEIRA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPA
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — O. P. S.

ANEXO N.º

P. N.º

2481 98

CONFIDENCIAL

Assunto: SERGIO LANDULFO FURTADO E OUTROS

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DG/DPF- E/2-6^ªRM- EM/2^ªDN- NASV/SNI- BASV

Referência: Informação nº 361/69-SOPS de 03/09/69

Anexos: Cópia de Termo de Declarações

INFORMAÇÃO Nº 363/69-SOPS
04 SETEMBRO 69



1. Em complementação à Informação nº 361/69-SOPS de 03-09-69, seguem em anexo, cópia de depoimento do Sr RENATO JOSÉ AMORIM DA SILVEIRA, que se encontra preso, incomunicavelmente, desde o dia 03/09-69.

Estão foragidos até a presente data:

- I-NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, noivo de Marie Helene Russi;
- II-ELISABETE CORREIA LIMA, residente na Avenida Fernandes da Cunha, 44-Salvador-Ba;
- III-SÉRGIO LANDULFO FURTADO.

2. No primeiro depoimento que prestou, o Sr Renato Silveira, não foi ouvido sobre os assuntos, na sua totalidade. Ficou circunscrito o Interrogatório à matéria ligada ao Volkswagen sinistrado de propriedade de sua genitora.

3. Em anexo:

- I-Cópia de Interrogatório de Renato Silveira;
- II-Fotografias de Nemésio Garcia da Silva e Renato José Amorim da Silveira.

M. J.
DELEGADO REGIONAL

OS ANEXOS FORAM DESTRUÍDOS

NASV - SNI
PROTOCOLO

N.º

746

Em

10/21/69

a)

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (Lei. 62 - Dec.
N.º 60.417 57 Regul. 1969) - Salva-
guarda de Documentos Sigilados

ATENÇÃO

O original deste documento (com 01 folha) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

ANEXO N.º

P. N. 2875 07

LEIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
ESTADO DA BAHIA

Reg. N.º

000050

Nome ELISABETH REBELLO CORREIA LEIA

Nascido a 14 de Junho de 19 47

Nacionalidade Brasileira

Natural de Rio de Janeiro Local Guabara

Estado Civil Soltira Instrução Sin

Religião Catolica Profissão Estudante

Motivo Carteira de Identidade

FILIAÇÃO

Pat. Lenir Martins Correia Leia

Mat. Edith Rebello Correia Leia



CARACTERES FÍSICOS INDIVIDUAIS

Cútiis Branca Cabelos Castanhos Médios

Barba Bigode

Olhos Castanhos médios Altura 1 m 56

Obs Rua , Avenida Fernandes da Cunha nº 48

ANOMALIAS

Cabeça

MAOS

Doc Apres. Certidão de Nascimento nº 4733 folhas nº 87 do Livro nº 258 2 do Cartorio Franca Junior -
6a Comarca do Estado da Guabara dat. de 18 de Junho de 1.947

Humberto

Identificador

FD 67-3091-2

Salvador, 18 de Janeiro de 1.966

H. A. Caldas

67-3091-33

Elisabeth Rebello Correia Leia

Assinatura do Identificado

DATA	DESPACHO	ASS.
16.9.69	CHEFIA	<i>[Handwritten initials]</i>
16.9.69	<p><i>Secretaria - Solicitar ao SOPS- DPF/Ba, mais uma cópia ou 1 fax dos termos de declarações citados. Após dejar infrumecol para PRT/SMT, encaminhou-se se. fichário deste NASV/SMT para fins de processamento</i></p>	<p><i>[Handwritten initials]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p>
22.9.69	<p><i>Informação 254 de 22.9.69, para ART/SMT Fichário.</i></p>	<p><i>[Handwritten initials]</i></p>
23.9.69	<p><i>As PRT, para o devido fins -</i></p>	<p><i>[Handwritten initials]</i></p>
25.9.69	<p><i>Fic - O doc. foi anexado ao PRT de Getúlio Gaspar Gouveia. - Restituição -</i></p>	<p><i>[Handwritten initials]</i></p>

CONFIDENCIAL

ANEXO N.º

P. N.º 2982

Assunto: GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DIR/GERAL/DPF - E/2-6ªRM - MASY/SNI - EM/2º DN - BA/SV

Referência: Informações n.ºs. 361/69-SOPS de 03/09/69, 363/69-SOPS de 04/09/69, 366/69-SOPS de 08/09/69 e 369/69-SOPS de 09/09/69 desta DR.

Anexos:

INFORMAÇÃO N.º 372/69-SOPS

12 SETEMBRO 69



1. Em complementação às Informações 361/69-SOPS de 03/09/69, 363/69-SOPS de 04/09/69, 366/69-SOPS de 08/09/69 e 369/69-SOPS de 09/09/69.
2. Segue em anexo depoimento prestado por Getúlio Gaspar de Gouveia, implicado em subversão.
3. Humberto e Alóisio, ambos referidos no depoimento anexo e apontados como participantes do MR-8, e ligados ao epígrafado, segundo informação verbal dada por Getúlio Gaspar Gouveia são chamados: Humberto Rogério Lima e Alóisio Palmer. Os mencionados elementos teriam sido prisioneiros, segundo Getúlio, em Niterói.

Delegado Lourenço
DELEGADO REGIONAL SUBSTITUTO
(C. S. S. S.)

NASV - SNI
PROTOCOLO

N.º

764

Em

16/9/69

a)

OS ANEXOS FORAM DESTRUÍDOS

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417/57 Regulamenta a Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
NÚCLEO DE AGÊNCIA DE SALVADOR

10

INFORMAÇÃO N.º 254 NASV / SNI / 69

Ver anexo
I

Data :- 22 de Setembro de 1969.

Assunto :- **GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA**

Referência:-

Difusão :- ARJ/SNI

ORIGEM: SOPS/DPF.



1.- Em complementação às informações 361/69-SOPS de 03/09/69, 363/69-SOPS de 04/09/69, 366/69-SOPS de 08/09/69 e 369/69-SOPS de // 09/09/69.

2.- Segue em anexo depoimento prestado por Getúlio Gaspar de / Gouveia, implicado em subversão.

3.- Humberto e Aloísio, ambos referidos no depoimento anexo e apontados como participantes do MR-8, e ligados ao epigrafado, segundo informação verbal dada por Getúlio Gaspar Gouveia são chamados:// Humberto Rogério Lima e Aloísio Palmer. Os mencionados elementos teriam sido prêsos, segundo Getúlio, em Niterói.

..... 000000

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilados)

OS ANEXOS FORAM DESTRUÍDOS

CONFIDENCIAL

DATA	DESPACHO	ASS.
27.10.69	<u>Chefia</u>	<i>[Signature]</i>
29-10-69	Secretaria de Fazer expediente para ART (SOP) Remeter para Sec. Fichários - fim de processamento	<i>[Signature]</i>
30-10-69	Enc. 225 de 29-10-69, para ART/VI	<i>[Signature]</i>
30-10-69	Ar PRD, para os devidos fins -	<i>[Signature]</i>
5-11-69	Fic - Retirado p/ processamento e posterior anulação no ART de Getúlio Gaspar Gouveia - Restituição	<i>[Signature]</i>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

CONFIDENCIAL

12

Documentos

ANEXO N.º
P. N.:

Assunto: GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA e outros

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

ANEXO N.º
P. N.: 2982

Difusão: DIR/GERAL/DPF - M/2/6: RM - NASV/SNI - BASV

Referência: Informações 361, 366, 382 e 422/69-SOPS de 03, 08, 18/9/69 e 21/10/69 respectivamente.
Anexos: Cópia de Sindicância



INFORMAÇÃO Nº 439/69-SOPS
21 OUTUBRO 69

Segue, em anexo, cópia da Sindicância nº 26/69-D/SOPS, instaurada para apurar fatos relacionados com os epígrafados.

DELEGADO REGIONAL

CONFIDENCIAL

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTE DOCUMENTO (Lei 62 - Dec. N.º 60.417/67 Regul. desta para Salva-guarda de Assuntos Sigilosos).

MJOM/gas

NASV - SNI
PROTOCOLO
N.º 964
Em 27.10.69
e)

11 E/2 13
SINDICÂNCIA Nº 26/69-D/SOPS

PORTARIA Nº 0514-D/SOPS

SINDICADOS:

1) GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, natural de Salvador-Bahia, nascido em 19/04/47, filho de José da Cruz Gouveia e de D. Antonina Gaspar Gouveia, ex-estudante da Faculdade de Filosofia Fluminense, residente na Avenida Sete de Setembro nº 235 - Salvador/Bahia.

2) MARIE HELENE RUSSI, suíça, natural de Berna, solteira, nascida em 27/12/1947, filha de Marcel Russi e de D. Ivone Russi, / residente na Rua Alexandre Gusmão, 23 - Bairro do Rio Vermelho, Salvador/Bahia, ex-estudante da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia.

3) NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural do Município de Itiúba/Bahia, nascido em 13/12/1947, filho de Otávio Garcia da Silva e de D. Alice Barreto da Silva, residente na Avenida Frederico Costa nº 124, 1ª andar.

Os citados elementos foram detidos no dia 02 de Setembro de 1969, na Estação Rodoviária em Salvador, pois segundo informes e existentes nesta Delegacia, estaria para ser realizado na Bahia novo Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade ilegal, sempre a serviço da subversão, constando, ainda, que Marie Helene era uma das preparadoras do citado encontro subversivo.

Como está claramente exposto nos depoimentos dos Servidores desta Delegacia, Marie Helene, no dia retroindicado estava no interior de um ônibus da Empresa S. Geraldo que deveria viajar para o Estado de S. Paulo, naquele momento, demonstrando, inclusive, sinais de preocupação. Os servidores Sr. Waldemar Nascimento e Josuel Alves da Jesus foram até a indigitada, dentro do coletivo e convidaram-na para descer. Quando junto à porta do ônibus, da parte externa, esta sendo conduzida para ser ouvida, um elemento, que se encontrava no interior do coletivo, saiu correndo, em desabalada carreira, puxando, antes, pela mão, a aludida Marie Helene, objetivando / ao que tudo indica, evitar a concretização da medida policial. Policiais e populares saíram em perseguição do suspeito, até que foi dominado pelo Sr. Waldemar Nascimento, sendo conduzido em seguida, //

em seguida, juntamente com Marie Helene á sede desta DR. Deve, ainda ser acrescentado que, segundo o Sr. Waldemar, o suspeito, que foi identificado como sendo GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA, teria, durante a fuga, tentado abrir uma pasta de documentos que carregava, o que teria obrigado a que o Sr. Waldemar dêsse um tiro para o ar, a pretexto de intimidar o suspeito.

Em poder de Getúlio, dentre outras coisas foram encontrados: duas armas de fogo, sendo que uma delas, se encontrava no interior da pasta de documentos, estava com bala na culatra, em condições de uso imediato, ainda mais, a quantia de NC\$532,00 e uma / relação que falava em "APARELHOS" (denominação hoje utilizada pelos terroristas, como local de encontros para estudo e montagens / de operações terroristas e subversivas), "ARMAS", "MUNIÇÕES", "CAPA CITAÇÃO" etc.

Com Marie Helene foram encontrados poucos objetos: pouca roupa, menos de vinte cruzeiros novos, fotografias tiradas ao lado de um indivíduo que veio a ser identificado como NEMÉSIO GARCIA DA SILVA e que, segundo ela é o seu (dela)noivo e, juntamente, uma // carteira de estudante de AMÉLIA RIBEIRO SOARES, estudante da Faculdade de Filosofia.

Pelo colhido nesta Sindicância, foram situados os seguintes fatos:

1) MARIE HELENE e GETÚLIO viajavam utilizando identidade / falsa, ou seja, GETÚLIO, que usou o nome ANDRÉ OLIVEIRA; MARIE HELENE fez uso de nome diverso do seu, pois não estava, como ocorreu com Getúlio, com o nome dentre os passageiros do coletivo multimen- cionado;

2) MARIE já esteve implicada em subversão na Bahia, em 1966, quando o então Ministro de Relações Exteriores Gen Juracy Magalhães foi apedrejado por estudantes agitadores na porta da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, motivo que levou a que ela fôsse in- diciada; fez parte do 30º Congresso da UNE em Ibiuna - S. Paulo , tendo sido detida e agora está sendo processada pela Justiça Mili- tar em S. Paulo; sua matrícula na Faculdade de Filosofia da Univer- sidade Federal da Bahia foi cancelada, no ano em curso, por ter in- plicações de natureza subversiva; seu endereço, fornecido no depoi- mento, é falso, pois lá reside seu pai; Sr. Marcel Dominique Russá, que disse ignorar o endereço da aludida filha; declarou estar de / viagem para S. Paulo, quando foi detida, no dia 02 de setembro de 1969, para fazer uma cobrança no valôr de quinhentos cruzeiros no- vos, e tentava conseguir emprêgo que deveria hospedar-se na casa / de um suíço de nome CHARLES STAUFNEGUER, cujo endereço desconhecia mas que esperava obter através do Clube Helvécio. Na parte de suas

de suas declarações, referentes ao seu pai, foi por êste contraditada, a saber: Marie Helene disse a seu pai que estava de viagem para S. Paulo em companhia de outros estudantes (cinco ou seis) / onde iria efetuar tarefa de interêsse da Universidade Católica de Salvador, que êle, o pai, desconhece o endereço de sua filha. Deve ser ressaltado, por fim, que Marie Helene foi embarcada pelo seu dito "noivo", Nemésio, que desapareceu, estando foragido, após a detenção de sua namorada;

III - GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA teve seu nome citado em expediente, oriundo do Quartel General da 1ª Região Militar, na Guanabara (Of. nº 28/69-IPM) de 6 de março de 1969) do Sr. Maj EB Jayro Alfredo Cassains, encarregado de um Inquérito Policial Militar, com forte suspeita de implicações subversivas no Estado do Rio, ao lado de Vera Wrobel, Dr. Liszt Benjamin Vieira (Defensor Público no Estado do Rio), Marcelo José Domingos Guimarães de Camargo e outros. As suspeitas levantadas sobre Getúlio o aponta como integrante do Movimento Revolucionário de Libertação Nacional e designado para operar na Bahia onde deveria reativar o trabalho de preparação da concretização e de participação de determinadas classes no processo revolucionário comunista. É o que se depreende do inteiro teor do Relatório do Comunista Guilherme; estudou nos Estados da Bahia (Colégio Sophia Costa Pinto e Colégio Estadual da Bahia/Central, ambos em Salvador), no Ceará (Colégio Lourenço Filho em Fortaleza) e no Estado do Rio (Colégio Batista e Faculdade Fluminense de Filosofia, onde fez o primeiro ano de Ciências Sociais, em 1966); na Bahia namorou Celia Sampaio; mantém relações com Nemésio Garcia da Silva; chegou há utilizar / nome falso André Oliveira, porque Vera Wrobel estava presa e soube que a Polícia estava a sua procura; no Estado do Rio manteve / os seguintes contactos: na Faculdade de Filosofia, digo, Faculdade Fluminense de Filosofia disse ter conhecido Vera Wrobel, Liszt Benjamin Vieira (ambos com implicações subversivas), Humberto e Aloísio que foram presos como integrantes do "MR - 8", José Nepomuceno Marques, seu amigo residente em Niterói; que, também, conheceu Fernando de Tal, que se fez apresentar como estudante em Ciências Sociais em S. Paulo; que no meio do grupo de Fernando, Humberto e Aloísio êle, Getúlio, é considerado "Simpatizante"; que na Guanabara êle, Getúlio teria atuado no setor estudantil, mas sem qualquer vinculação ao Partido Comunista, embora fosse convidado para tal / por Humberto e Aloísio; que na Bahia, em maio de 1967, Humberto / esteve com êle, Getúlio, e lhe pediu que vendesse apostilas de autoria de Debrey, para que fossem angariados fundos para a UNE ;

UNE; que Vera Wrobel esteve na Bahia, acompanhada de um elemento, tendo ela ficado hospedada na sua casa (de Getúlio) em 1968, durante a Realização dos Jogos Universitários; que, apesar de não / ser estudante na Bahia, conhecia líderes estudantis, como sejam / Marcelo (Marcelo Cordeiro e "Sérgio da UEB" (Sérgio Soares Dias) e que no dia 25 de agosto de 1969 foi procurado em sua residência na Bahia por Fernando repetindo-se o encontro na Rua (no local) denominado Campo Grande quando após lhe (a Getúlio) fornecer alguns dados de conteúdo político ideológico de natureza comuno-subversiva, pediu para que Getúlio levasse as armas que foram apreendidas por esta Delegacia e mais certa quantia para S. Paulo e que deveria ser entregue a um indivíduo com o qual deveria Getúlio encontrar-se no dia 03/09/69, na esquina formada pela Avenida Paulista com a Avenida Consolação na Capital Paulista, por volta das 19 hs, quando devia Getúlio utilizar uma revista "Veja" de forma que fosse vista por um indivíduo louro, meio gordo, olhos claros que deveria ter em mão, também outra revista "Veja" para efeito de Senha. Para que fosse confirmada ser a pessoa que o esperaria em S. Paulo, a mesma indicada por Fernando, deveria Getúlio perguntar ao citado elemento: " Que horas são?". O elemento responderia: "São 21,00 / hs". Além de entregar a mercadoria da qual se dizia portador. Getúlio teria de transmitir verbalmente algumas recomendações mandadas por Fernando, bem assim, digo, bem as anotações referentes a "ARMAS", "MUNIÇÕES", "CAPACITAÇÃO", "APARELHOS" etc, disse ainda, Getúlio que, em S. Paulo, ficava ele (Getúlio) hospedado na casa / de Manoel Tenório, residente na Rua Miguel Stéfano, Bairro Jabaquara, na Capital de S. Paulo.

Nemésio Garcia da Silva, foi embarcar Marie Helene, no dia em que esta foi detida, bem assim segundo Marie Helene foi ele, Nemésio quem comprou sua passagem para viagem á S. Paulo, sendo dele a responsabilidade pela utilização de nome falso dela (Marie Helene) para compra da passagem para viagem. Segundo seu próprio pai (pai de Nemésio), Nemésio estaria vinculado a subversão, daí as razões de ter tido sua matrícula negada pelo Colégio Estadual da Bahia, depois de 1964, bem assim sua dispensa da Fabrica Nacional de Magões do Centro Industrial de Aratú, nos fins do ano de 1968 ou início de 1969. Encontra-se foragido, após da detenção de Marie Helene o que faz crescer a suspeita em tórno da pessoa dele.

PARECER

Pelos motivos relacionados, Sr. Coronel Delegado Regional, é inubitável a existência de subversão na Bahia, com participação efetiva dos supracitados inditados, razão porque sugiro, SMJ,

seja instaurado Inquérito Policial.

Salvador, Bahia, 16 de setembro de 1969

Waldomiro Santos Pereira

BEL WALDOMIRO SANTOS PEREIRA
SINDICANTE

DESPACHO

DR/DPF/BA/SE

CHEFIA

1. De acôrdo.
2. Promovam-se os meios para Instauração de Inquérito Policial.

Em 17 de setembro de 1969

Luz Arthur de Carvalho
LUIZ ARTHUR DE CARVALHO-CEL R/I

DELEGADO REGIONAL

CONFIDENCIAL

18

ENCAMINHAMENTO
225 NASV /69

20 Out 69

GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA E OUTROS



ARJ/SNI

Este Núcleo encaminha o seguinte:

- Cópia, em termo fax da Sindicância nº 26/69-SOPS, instaurada para apurar fatos relacionados com GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA e outros, remetida a este Núcleo pelo Delegado Regional do DPF/Ba, com a Informação nº 439, de 21 Out 69.

.....

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

DATA	DESPACHO	ASS.
12.11.69	<u>Chefia</u>	<i>[Signature]</i>
14-11-69	Secretaria - fazer informações para ORT a respeito dos pontos em seguida, nomear os ditos docs p.º Lee Fichário, sem contar com PPRRTT dos espiografados	<i>[Signature]</i>
20-11-69	Informação 331 de 18-11-69 para ARJ/SNI	<i>[Signature]</i>
21-11-69	Fichário Ao ORT, para os devidos fins	<i>[Signature]</i>
24-11-69	FIC - Inv. (Getúlio G. Gouveia e Marie Helene Russi). - Restituição	<i>[Signature]</i>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — S. O. P. S.

20
CONFIDENCIAL

Assunto: MARIE HELENE RUSSI e GETULIO GASPAR DE GOUVEIA

Origem: DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

A N E X O N.º

P. N.º

3401

Difusão: DG/DPF- E/2-6ªRM- EM/2ªDN- BASV- NASV/SNI

Referência: Informações 361, 366, 382, 439 e 454/69-SOPS/DR/BA

Anexos: Cópia de Mandados de Prisão

INFORMAÇÃO Nº 485/69-SOPS

11

NOVEMBRO

69



Em consequência dos fatos apurados em Inquérito Policial e que envolvem as pessoas dos epigrafados em atos de subversão foi requerida por esta DR a Prisão Preventiva contra MARIE HELENE RUSSI e GETULIO GASPAR DE GOUVEIA, à Auditoria da 6ªRM.

Em 06/XI-69, recebeu esta Delegacia os Mandados das /- Prisões Preventivas, que foram decretadas e cumpridas em 07/XI-69.

Em anexo, cópia dos Mandados e do Ofício nº 714/69, da Auditoria da 6ª Região Militar.

[Assinatura]
DELEGADO REGIONAL

OS ANEXOS FORAM DESTRUIDOS

WSP/mjca.

NASV - SNI
PROTOCOLO

N.º

Em

a)

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DESTE DOCUMENTO. Dec.
N.º 69.417 de 1969, do Conselho de Salva-
guarda da Função Sigilosa.

CONFIDENCIAL

21



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
NÚCLEO DE AGÊNCIA DE SALVADOR

INFORMAÇÃO N.º 331 / SNI / NASV / 69

Data :- 18 Nov 69

Assunto :- MARIE HELENE RUSSI e GETULIO GASPAR DE GOUVELA

Referência:-

Difusão : ARJ/SNI



- 1.- Em consequência dos fatos apurados em Inquérito Policial e que envolveram as pessoas dos epigrafados em atos de subversão, foi requerida pela DR/DPF a prisão preventiva contra MARIE HELENE / RUSSI e GETULIO GASPAR DE GOUVELA, à Auditoria da 6ª RM.
- 2.- Em 06 Nov 69, a DR/DPF recebeu os Mandados das Prisões Preventivas, que foram decretadas e cumpridas em 07 Nov 69.
- 3.- Em anexo, cópia dos Mandados e do Ofício nº 714/69, da Auditoria da 6ª Região Militar.

.....
.....
.....
.....
.....

OS ANEXOS FORAM DESTRUIDOS

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilados)

CONFIDENCIAL

Informação nº 533, de 04 dez 69 - de SOPS/DPF

DATA	DESPACHO	ASS.
10.12.69	- <u>Chefia</u>	
14.12.69	Secretaria - p) fazer expediente para ART/SNI; go) Remeter para Sec. Ficharia, sem procedimento	[Signature]
17-12-69	Enc. 261, de 17-12-69, para ART/SNI Ficharia	[Signature]
19-12-69	Ao PRT, para os devidos fins -	[Signature]
22-12-69	Fic -	
	Assid. Nemesio Garcia DASILVA.	
	- Restituição -	[Signature]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — S. O. P. S.

Processamento em 4/2/70

Assunto: NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, CHANTAL RUSSI E OUTROS

Origem: -

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DIR/GERAL/DPF - BA/SV - EM/2ª DN - SNI/NASV

Referência: Informações nºs. 361, 366, 382, 399, 454, 513 e 530/69=DR/BA

Anexos: Cópia de Auto de Prisão em Flagrante

ANEXO N.º
P. N. 922



INFORMAÇÃO Nº 533/69-SOPS
04 DEZEMBRO 69

1. Em complementação ao contido no expediente sob referência, informe que foram prósos em flagrante de delito no dia 14/10/69, pela Auditoria da 6ª RM. Os epigrafados estão implicados em atos de subversão dos quais participam Getúlio Gaspar de Gouveia e outros.
2. Em anexo, cópia do Auto de Flagrante de Delito.

[Signature]
DELEGADO REGIONAL

OS ANEXOS FORAM DESTRUÍDOS

DESTINATÁRIO E RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO: 02-02- Dec.
N.º 60.477/69 - Serviço de Segurança Salva-
guarda de Documentos.

CONFIDENCIAL

WSP/gas

NASV - SNI
PROTOCOLO

N.º 1163
Em 10/12/69

[Signature]

CONFIDENCIAL

24

ENCAMINHAMENTO Nº 261 /NASV /69

17 dez 69

NEMÉSIO GARCIA DA SILVA e Outros



ARJ/SNI

Este Núcleo encaminha o seguinte:

- Cópia do Auto de Prisão em Flagrante de NEMÉSIO GARCIA DA SILVA e Outros, remetido a êste NASV/SNI, com a Informação nº 533/69 - SOPS, de 04 dez 69, do DPF/BA.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTA DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
Nº 60.417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

Informação nº 540, de 9.12.1969 - De SOPS/DPF

DATA	DESPACHO	ASS.
10.12.69	CHEFIA	
11.12.69	Secretaria - Fazer rep. p.º ARJ em seguida, enc. para Sec. Tichari / NASS, com presentes	[Signature]
17-12-69	Enc. 263, de 17-12-69, para ARJ/SNI	[Signature]
	Tichari	
19-12-69	Ao PAT, para providenciar	[Signature]
22-12-69	FIC - (Quid. Getúlio G. Gouveia) - Restituição	[Signature]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — S. O. P. S.

26

Assunto: GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DIR/GERAL/DPF - E/2/6ª RM - SNI/NASV - BASV - EM/2ª DN

Referência: Informações n.ºs. 361, 366, 382, 399, 454, 497, 513, 530 e 533/69-SOPS/DR

Anexos: Cópia de Depoimento

CONFIDENCIAL

ANEXO N.º
P. N.º 2.982



INFORMAÇÃO Nº 540/69-SOPS
09 DEZEMBRO 69

Fei interrogada nesta DR em 02/12/69 Getúlio Gaspar de Gouveia, quando confessou, entre outras coisas, ter mantido contacto com elementos participantes do Comando de Libertação Nacional (COLINA) bem assim, estando com perspectiva de vincular-se ao grupo de Carlos Marighella. Em anexo, cópia do depoimento citado.

DELEGADO REGIONAL


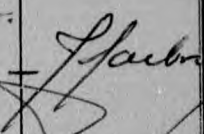
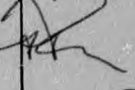

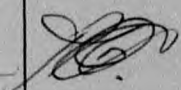
OS ANEXOS FORAM DESTRUIDOS

WSP/gas

NASV - SNI
PROTOCOLO
N.º 1169
Em 10/12/69
a) [assinatura]

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO CICLO
DESTE DOCUMENTO - Dec.
N.º 60.117/69 - 2ª - 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª - 12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª - 21ª - 22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 27ª - 28ª - 29ª - 30ª - 31ª - 32ª - 33ª - 34ª - 35ª - 36ª - 37ª - 38ª - 39ª - 40ª - 41ª - 42ª - 43ª - 44ª - 45ª - 46ª - 47ª - 48ª - 49ª - 50ª - 51ª - 52ª - 53ª - 54ª - 55ª - 56ª - 57ª - 58ª - 59ª - 60ª - 61ª - 62ª - 63ª - 64ª - 65ª - 66ª - 67ª - 68ª - 69ª - 70ª - 71ª - 72ª - 73ª - 74ª - 75ª - 76ª - 77ª - 78ª - 79ª - 80ª - 81ª - 82ª - 83ª - 84ª - 85ª - 86ª - 87ª - 88ª - 89ª - 90ª - 91ª - 92ª - 93ª - 94ª - 95ª - 96ª - 97ª - 98ª - 99ª - 100ª

Informação nº 541, de 9.12.1969 - De SOPS/DPF

DATA	DESPACHO	ASS.
10.12.69	CHEFIA	
11.12.69	Secretaria - 1º) Fazer expediente para ART; 2º) Remeter p: Sec. Fichário / RASV, fim processo	
17-12-69	Enc. 263, de 17-12-69, para ART/SNI Fichário	
19-12-69	Ao PRT, para os devidos fins	
22-12-69	Fic - Gravid. (Marie Helene Russi) - substituição	

28

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — S. O. P. S.

Arquivado 8-4-70

Assunto: MARIE HELENE RUSSI

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DIR/GERAL/DEF - B/2/69 RM - SNI/NASV - DAST - EM/2º DN

Referência: Informações n.ºs. 36, 366, 382, 399, 454, 497, 513, 530 e 533/69-SOPS/DR

Anexos: Cópia de depoimento.

ANEXO N.º
P. N. 789

CONFIDENCIAL



INFORMAÇÃO Nº 541/69-SOPS
09 DEZEMBRO 69

Foi interrogada nesta DR em 02/12/69 Marie Helene Russi, quando confesceu, dentre outras coisas, ter mantido contacto com elementos participantes do Comando de Libertação Nacional (COLINA) bem assim, estando com perspectiva de vincular-se ao grupo de Carlos Marighella.

Em anexo, cópia do depoimento citado.

DELEGADO REGIONAL

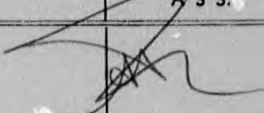
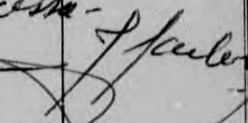
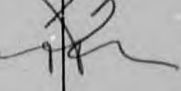


OS ANEXOS FORAM DESTRUÍDOS

NASV - SNI
PROTOCOLO

N.º 1170
Em 10/12/69
a) [assinatura]

ODESTINATARIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO, DEAC. Dec.
N.º 60.117 para Salva-
guarda de [...]

Informação nº 542, de 09.10.1969 - De SOPS/DPF

DATA	DESPACHO	ASS.
10.12.69	CHEFIA	
11.12.69	Secretaria 1.ª) fazer resumo e p.º ART. 9.º) Remeter p.º Sec Fichário/ NALV, fim process- ment. e constar dos PRTs	
17.12.69	Enc. 263, de 17-12-69, para ART/SNI Fichário	
19.12.69	Ao PRT, para providenciais	
23.12.69	Fic - Provid. (Nemésio Garcia da Silva) - Restituição	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — S. O. P. S.

30

Processamento em 8/4/70

CONFIDENCIAL

Assunto: NEMÉSIO GARCIA DA SILVA

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DIR/GERAL/DPT - E/2/69 RE - SNI/NASV - BABV - EM/2º DN

Referência: Informações n.ºs. 361, 366, 382, 399, 454, 497, 513, 530 e 533/69-SOPS/DR

Anexos: Cópia de depoimento.

ANEXO N.º
P. N.º 922



INFORMAÇÃO Nº 542/69-SOPS
09 DEZEMBRO 69

Foi interrogado nesta DR em 02/12/69 Nemésio Garcia da Silva, quando confessou, dentre outras coisas, ter mantido contacto com elementos participantes do Comando de Libertação Nacional (COLINA) bem assim, estando com perspectiva de vincular-se ao grupo de Carlos Mari ghella.

Em anexo, cópia de depoimento citado.

DELEGADO REGIONAL

OS ANEXOS FORAM DESTRUIDOS

WS/gao

NASV - SNI
PROTOCOLO
N.º 1171
Em 02/12/69

O DESTINATÁRIO QUEM SE ENVEL
PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVO
DESTE PROCESSO DE INTERROGÓRIO
N.º 60.417
guarda de...

CONFIDENCIAL

31

ENC NO 263 /NASV 69

17 Dez 69

GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA e Outros

ARJ/SNI



Este Núcleo encaminha o seguinte:

- Cópias dos depoimentos de GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA, MARIE HELENE RUSSI e NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, que confessaram dentre outras coisas, ter mantido contatos com elementos participantes do Comando de Libertação Nacional (C O L I N A) bem assim, estando com perspectiva de vincular-se ao Grupo de Carlos Marighella. Os documentos citados, fôram remetidos a este NASV/SNI, com as Informações 540, 541 e 542, de 09 Ago 60, do DPF/Ba.

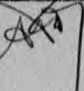
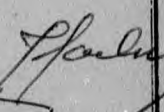

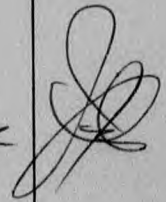

:: :::::::::::::::::::::::::::::: ::::
 :::::::::::::::::::::::::::::::
 :::::::::::::::::::::::
 :::::: ::::::
 :::::::
 ::::

OS ANEXOS FORAM DESTRUIDOS

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
 PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
 DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
 N.º 60.417/67 Regulamento para Salva-
 guarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

Informação nº 559, de 23 dez 69 - de SOPS/DPF

DATA	DESPACHO	ASS.
29.12.69	- <u>Chefia</u>	
30.12.69	1.ª Secretaria - tirar cópia em XEROX e remeter para ART/SNI; 2.ª) Sec. Fichário - fazer o processamento	 
08-01-70	Supervisão nº 09, de 05-01-70, para ART/SNI	
08-1-70	<p style="text-align: center;"><u>Fich</u></p> Ao PTD, para providenciar	
21-1-70	- Fic - Processamento. (Nemésio B. Silva) - Restituição	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE
P. S. — SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — S. O. P. S.

CONFIDENCIAL

33

Assunto: NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, MARIE HELENE RUSSI E OUTROS

Origem: SOPS/DR/BA

Classificação: -

Difusão anterior: -

Difusão: DIR/GERAL/DPP - E/2/6ª RM - SFI/NASV - RM/2ª DE - BASV

Referência: Informação nº 542/69 de 9/12/69 desta DR.

Anexos: Cópia de Relatório

ANEXO Nº
P. N.: 922



INFORMAÇÃO Nº 559/69-SOPS
23 DEZEMBRO 69

1. Foram encaminhados à Auditoria da 6ª RM, em 23/12/69, os Autos do Inquérito Policial instaurado por esta Delegacia e que apurou atos de subversão, em que foram indiciados: NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, CHANTAL RUSSI, MARIE HELENE RUSSI, JUREMA AUGUSTA RIBEIRO VALENÇA, CARLOS JOSÉ SARNO, GETÚLIO GASPAR DE GOUVÊIA e CLAUDIONOR FROES COUTO.
2. Em anexo, cópia do referido Relatório (Inquérito Policial nº 45/69).

M. M. M.
DELEGADO REGIONAL

OBS. :

O ANEXO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO "ARQUIVO DE ANEXOS" DA AGENCIA.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Lei 52 - Dec.
N.º 60.417 de 19/12/66 para Salva-
guarda de Assuntos Sigilados).

CONFIDENCIAL

NASV - SNI
PROCOLO

Lig
N.º 1226
Em 29/12/69
a) *JJA*

CONFIDENCIAL

34



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
NÚCLEO DE AGÊNCIA DE SALVADOR

INFORMAÇÃO N.º 09 | SNI / NASV 1/70

Data :- 05 Jan 70

Assunto :- NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, MARIE HELENE RUSSI e Outros.

Referência:-

Difusão :- ARJ/SNI



1. - Fôram encaminhados à Auditoria da 6ª R.M., em 23 Dez 69, os autos do Inquérito Policial instaurado pela Delegacia Regional do DPF/Ba e / que apurou atos de subversão em que fôram indiciados:

NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, CHANTAL RUSSI, MARIE HELENE RUSSI, JUREMA AUGUSTA RIBEIRO VALENÇA, CARLOS JOSÉ SARNO, GETULIO GASPARE DE GOUVEIA e CLAUDIONOR PROES COUTO.

2.- Segue em anexo, cópia do referido Relatório (Inquérito Policial nº 45/69).

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.

.X.X.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

35



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
NÚCLEO DE AGÊNCIA DE SALVADOR

I

INFORMAÇÃO N.º 241 /SNI /NASV / 70

Data :- 29 Abr 70

Assunto :- IRMÃS " RUSSI "

Referência:- Informações nº 331/NASV/69, de 18 nov 69-26/NASV/70, de 13 jan 70 e

Difusão :- ARJ/SNI - Telex nº 35, de 13 abr 70.



1. - O Cônsul Suíço Sr. Hans Muller, solicitou ao Cmt. da 6ª RM, autorização para visitar as irmãs MARIE HELENE RUSSI e CHANTAL RUSSI, em face de ter tomado conhecimento através da imprensa estrangeira, de que as referidas irmãs Russi, que se acham presas pela prática de atos subversivos, estavam sendo torturadas e recebendo maus tratos por parte das autoridades / brasileiras.

2. - A solicitação do Cônsul foi prontamente atendida pelo Exmo. Sr. Gen. Abdon Sena; após a visita que fez às irmãs Russi, o Sr. Hans Muller declarou à imprensa, que se achava presente a convite da Assessoria de Relações Públicas da 6ª RM, que as prisioneiras estão "recebendo um bom // tratamento"... e que depois de conversar com as duas irmãs Russi constatou que nada de verdadeiro existe nas declarações da imprensa estrangeira".

3. - Os Jornais "A Tribuna da Bahia" e "Diário de Notícias", de 23 abr 70, noticiam o acontecimento. (Docs. nºs. 1 e 2).

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
.X.X.X.X.X.X.X.X.
.X.X.X.X.X.X.X.X.

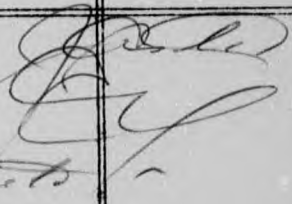
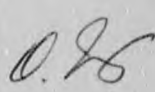
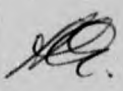
O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60.417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilados)

CONFIDENCIAL

S. 1
AGÊNCIA DE SALVADOR

1619	23.05.72
PROTOCOLO	

PROTOCOLO Nº

DATA	DESPACHO	ASS.
24-05-72	<p style="font-size: 2em; text-align: center;">L. C. 16.19</p> <p>↓ 1. Tomar posse dos sujeitos 2. H. Aguirre.</p>	
30-05-72	<p>7 SECRETARIA: Após cumprir o despacho supra, encaminho-vos para os devidos fins →</p>	
30-05-72	<p>Secretaria:</p> <p>- Doc. remetido ao ARD.</p> <p>- Arquivar a papeteleta</p>	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL NOS ESTADOS BAHIA/SERGIPE

CONFIDENCIAL ³⁷

DS
153
61 / / 90
VIDE DS
DOC

Assunto: GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA e Outros

Origem: AUDITORIA DA 6ª CJM

DATA: 18/5/72

~~Classificação~~ AVALIAÇÃO

Difusão anterior: -

VIDE DS DOC
DE / / 19
DS 2982 EST 134

Difusão: CI/DPF - A/2-COMCOS - E/2-6ª RM - SNI/ASV - 2ª SEQ/2ª DN - SDRs/SE e

Referência: ^{ILHEUS.} - Ofício nº 397/6ª CJM, de 15/5/72

Anexo: Cópia de expediente - (encaminha)



ENCAMINHAMENTO Nº 206/72-SI

Para conhecimento, este SI difunde o expediente de referência, versando sobre condenação dos acusados - GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA e Outros.

////////////////////////////////////

UAO/FJV.

O DESTINATARIO E RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec.
N.º 60417/67 Regulamento para Salva-
guarda de Assuntos Sigilosos.)

AGÊNCIA DE SALVADOR

1619 230572

PROCOLO

ATENÇÃO

O original deste documento (com 02 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

*Despacho na última
folha.*



URGENTE

AUDITORIA DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
EXERCITO, MARINHA E AERONÁUTICA

OF. Nº 397

SALVADOR, 15 de MAIO de 1.972.

SR. CORONEL DELEGADO REGIONAL DO D.P.F./BA/SE. 002

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Egrégio Conselho Permanente de Justiça para o Exército, em sessão realizada aos 15 dias do mês de abril de 1.971, resolveu, por unanimidade de votos, condenar os acusados abaixo discriminados, como infratores do art. 31, do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 510, de 20 / de março de 1969 (LEI DE SEGURANÇA NACIONAL):-

1) - GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, ex-estudante, com 22 anos de idade, natural de Salvador, Bahia, filho de José da Cruz Gouveia e de Antonina Gaspar Gouveia; NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, brasileiro, solteiro,ropriador de mão de obra industrial, com 24 anos de idade, natural de Itiuba, Estado da Bahia, filho de Otávio Garcia da Silva e Alice Barreto da Silva; MARIE HELENE RUSSI, suíça, solteira, ex-estudante de Filosofia, com 21 anos de idade, natural de Pully, Estado de Laussane, Suíça, filha de Marcel Domingues Russi e Ivonna Russi; CARLOS JOSÉ SARNO, brasileiro, solteiro, ex-estudante da Faculdade de Filosofia, com 22 anos de idade, natural de Poçoas, Estado da Bahia, filho de Camilo Sarno e de Angelma Crisi Sarno; JUREMA AUGUSTA RIBEIRO VALENÇA, brasileira, estudante da Faculdade de Filosofia Católica, com 21 anos de idade, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, filha de Hélio Valença e de Dulce Ribeiro Valença; RUI PINTO PATTERSON, brasileiro, solteiro, estudante, com 24 anos de idade, filho de Israel Wilhen / Patterson e de Maria Nonita Pinto Patterson, natural de Ilhéus, Bahia, todos condenados à pena de 2 (dois) anos de reclusão.

2) - CLAUDIONOR FRÓES COUTO, brasileiro, solteiro, estudante, com 31 anos de idade, natural de S. Miguel das Matas, Bahia, filho de João Batista Couto e de Idalina Fróes Couto, FRAGIDO - condenado à pena de de três (3) anos de reclusão e a pena acessória de suspensão de direitos políticos por seis (6) anos, em conformidade com o artigo 62, do Decreto-Lei nº 314, / de 13 de março de 1967, com as alterações feitas pelo Decreto-

Continua.

ATENÇÃO

O original deste documento (com 02 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

6
Despacho na última
folha.



URGENTE

AUDITORIA DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
EXERCITO, MARINHA E AERONÁUTICA

OF. Nº 397

SALVADOR, 15 de MAIO de 1.972.

SR. CORONEL DELEGADO REGIONAL DO D.P.F./BA/SE. 002

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Egrégio Conselho Permanente de Justiça para o Exército, em sessão realizada aos 15 dias do mês de abril de 1.971, resolveu, por unanimidade de votos, condenar os acusados abaixo discriminados, como infratores do art. 31, do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 510, de 20 / de março de 1969 (LEI DE SEGURANÇA NACIONAL):-

1) - GETÚLIO GASPAR DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, ex-estudante, com 22 anos de idade, natural de Salvador, Bahia, filho de José da Cruz Gouveia e de Antonina Gaspar Gouveia; NEMÉSIO GARCIA DA SILVA, brasileiro, solteiro,ropriador de mão de obra industrial, com 24 anos de idade, natural de Itiuba, Estado da Bahia, filho de Otávio Garcia da Silva e Alice Barreto da Silva; MARIE HELENE RUSSI, suíça, solteira, ex-estudante de Filosofia, com 21 anos de idade, natural de Pully, Estado de Laussane, Suíça, filha de Marcel Domingues Russi e Ivonna Russi; CARLOS JOSÉ SARNO, brasileiro, solteiro, ex-estudante da Faculdade de Filosofia, com 22 anos de idade, natural de Poções, Estado da Bahia, filho de Camilo Sarno e de Angelma Crisi Sarno; JUREMA AUGUSTA RIBEIRO VALENÇA, brasileira, estudante da Faculdade de Filosofia Católica, com 21 anos de idade, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, filha de Hélio Valença e de Dulce Ribeiro Valença; RUI PINTO PATTERSON, brasileiro, solteiro, estudante, com 24 anos de idade, filho de Israel Wilhen / Patterson e de Maria Nonita Pinto Patterson, natural de Ilhéus, Bahia, todos condenados à pena de 2 (dois) anos de reclusão.

2) - CLAUDIONOR FRÓES COUTO, brasileiro, solteiro, estudante, com 31 anos de idade, natural de S. Miguel das Matas, Bahia, filho de João Batista Couto e de Idalina Fróes Couto, FRAGIDO - condenado à pena de de três(3) anos de reclusão e a pena acessória de suspensão de direitos políticos por seis (6) anos, em conformidade com o artigo 62, do Decreto-Lei nº 314, / de 13 de março de 1967, com as alterações feitas pelo Decreto-

Continua.

MJ-DPF	CONFERE COM O ORIGINAL
DR/BA-SE	Em 17-05-72
PS - SOPS	<i>[Signature]</i>
	Nome e Cargo do Func.



AUDITORIA DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
EXERCITO, MARINHA E AERONÁUTICA

Continuação.

II

Decreto-Lei nº 510, de 20 de março de 1969.

Tendo os acusados apelado para o Egrégio S.T.M., com /
exceção do condenado CLAUDIONOR FRÓES COUTO, que se encontra
foragido, foi mantida a respeitável sentença do Egrégio Con-
selho Permanente de Justiça para o Exército.

Sem mais a comunicar, aproveito o ensejo para reiterar
vos os meus protestos de estima e distinta consideração.

Amilcar Cardoso de Menezes Filho

DR. AMILCAR CARDOSO DE MENEZES FILHO

AUDITOR TITULAR.

JGSS.

AO CARTÓRIO

1. Domicílvios e demais providências.
2. Copiar para o SI, que por sua
parte a depositar os autos nos
fora feita no órgão para todos
o órgão de providências
em 16.05.72

MJ-DEF	CONFERE COM O ORIGINAL
DR/BA-SE	Em 17-05-72
PS - SOPS	<i>[Signature]</i>
	Nome e Cargo do Func.

F

I

M